



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 670/78

Súmula: Declara de utilidade Pública Municipal o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cel. Vivida e o Sindicato Rural de Cel. Vivida.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, decretou e eu Angelo Mezzomo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica declarado de utilidade pública municipal o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cel. Vivida, com sede neste Município.

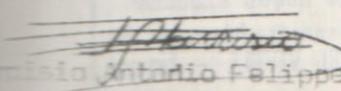
Art. 2º) - Fica declarado de utilidade pública municipal o Sindicato Rural de Cel. Vivida.

Art. 3º) - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de Junho de 1978, 90ª da República e 23ª do Município.


Angelo Mezzomo
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,


Antonio Felipe
SECRETÁRIO GERAL